



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 01/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal N.º 2.651, de 10 de maio de 2017, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo para Professores da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, conforme resultado final homologado pelo Decreto n.º 515/2019, de 24 de janeiro de 2019, e Decreto n.º 725/2019, de 03 de maio de 2019, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de Professores A MAPA – Educação Infantil, A MAPA – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Professores B MAPB – Disciplinas e Professores A MAPA – Educação Especial, para atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha;

Considerando a existência de candidatos aprovados em Processo Seletivo, RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR o candidato classificados nos referidos Processos Seletivos para comparecer na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situado à Praça Vicente Glazar, n.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, **no dia 28 de janeiro de 2020, às 8 horas, para os professores classificados de Educação Infantil e às 10h para os professores classificados de Educação Especial, e no dia 29 de janeiro de 2020 às 8h, para os professores classificados no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), e às 10h para os professores classificados de Anos Finais do Ensino Fundamental (Disciplinas Especificas – 6º ao 9º anos)**, para escolha de vagas.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato para escolha de vagas implicará na sua reclassificação.

Art. 3.º - A presente Convocação seguirá rigorosamente a classificação dos candidatos remanescentes aprovados nos processos seletivos vigentes, conforme Decreto n.º 515/2019, de 24 de janeiro de 2019, e sequencialmente no Decreto n.º 725/2019, de 03 de maio de 2019.

Art. 4.º - Após escolha da vaga, o candidato deverá entregar cópia de todos os documentos listados abaixo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, ao servidor responsável, na Secretaria Municipal de Educação:

I. Uma foto 3x4 recente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

- II. Atestado de saúde ocupacional Médico do Trabalho (nos casos de portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico comprobatório);
- III. Cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia);
- IV. Documento de Identidade (cópia);
- V. Título de eleitor (cópia), com o último comprovante de votação (cópia) ou a certidão de quitação eleitoral (original), disponível no site www.tse.gov.br;
- VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e o verso) (cópia);
- VII. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir (cópia);
- VIII. Carteira nacional de habilitação - CNH, para os cargos que exigem, observando a categoria (cópia);
- IX. Comprovante de residência atualizado (cópia);
- X. Comprovante de conta bancária-Caixa Econômica Federal, Sicoob, Banestes (cópia);
- XI. Comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC (cópia);
- XII. Registro no conselho de classe, para os cargos que exigem (cópia);
- XIII. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- XIV. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- XVI. Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- XVII. Caderneta de vacinação para os filhos menores de 07 anos (cópia);
- XVIII. Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no edital de processo seletivo;
- XIX. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Pública Municipal (Original);
- XX. Atestado de antecedentes criminais (Original);
- XXI. Número de telefone;
- XXII. Declaração de não acumulação de outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal. Nos casos de acúmulo legal o candidato deverá apresentar declaração contendo local, turno e horário de trabalho do órgão de trabalho;
- XXIII. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio Original (Modelo Padrão);
- XXIV. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda, para filhos menores de 21 anos ou até 24 anos mediante comprovação de estudo – (Original – Modelo Padrão); e
- XXV. Cartão de vacina atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 5.º – O candidato selecionado para o exercício temporário iniciará suas atividades em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 6º - A apresentação de qualquer documento falso, será apurada através de processo administrativo disciplinar e/ou judicialmente, implicando nas sanções previstas em lei;

Parágrafo Único – Cópia dos documentos apresentados pelo candidato classificado será remetida ao Ministério Público Estadual, caso o nome do candidato esteja incluso na listagem fornecida ao Município por intermédio da GAECO / Operação “Mestre Oculto”.

Art. 7º - Para organização de atendimento ao início do ano letivo de 2020, terá continuidade ao procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo, utilizando meios de comunicação (telefone ou e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição.

Art. 8º - O candidato selecionado para a contratação temporária, após a assunção da vaga, não poderá em hipótese alguma desistir de sua escolha, e sendo esta a sua vontade expressa por escrito, fica firmada a obrigatoriedade de cumprimento de aviso prévio, de acordo com a Lei Municipal nº 2.651/2017, artigo 11, inciso I.

São Gabriel da Palha/ES, 09 de janeiro de 2020.

ADINALDI MARIA DALCIM COSTA
Secretária Municipal de Administração